



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS)
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS AÇÃO CIVIL PÚBLICA 5007807-05.2018.4.04.7114/RS

DELIBERAÇÃO Nº 019/2022 – CPC-CAU/RS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 06 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando os desdobramentos da Ação Civil Pública 5007807-05.2018.4.04.7114/RS proposta pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, em face do Município de Estrela para evidenciar a importância do bem de valor histórico, a Fábrica da Polar, na qual, o juiz determinou o envio do Ofício n. 710015583261 ao Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, solicitando manifestações sobre:

(...) a conceituação daquilo que representa a PRESERVAÇÃO de patrimônio edificado, levando em consideração especificamente as fotografias acostadas com a inicial FOTO37 que expõe a diferenciação entre o antigo e o atual, a FOTO41 (prédio antigo sobre o qual ensejaria motivo de preservação) e as fotografias acostadas ao evento 69 (prédio nas condições atuais), apresentando parecer pontual, descrevendo circunstancialmente as diferenciações entre o prédio que identifica o surgimento da cervejaria e a atual edificação FOTO 37, no sentido de evidenciar, sob o ponto de vista técnico se já prédio constante do acervo industrial já não se descaracterizou enquanto imóvel afeto ao patrimônio histórico após tamanhas intervenções a fim de enquadrar-se no sentido de preservação para continuidade do uso.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que através do Gabinete, promova contato com o Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RS, Leonardo Maricato, a fim de marcar reunião com representantes da CPC-CAU/RS, com o objetivo de buscar diálogo frente ao teor do Ofício n. 710015583261 e entender o posicionamento do IPHAN quanto à questão da Fábrica da Polar;
2. Por solicitar que a reunião seja realizada em horário à parte do calendário de reuniões ordinárias da CPC-CAU/RS, havendo participação de membros do Gabinete da Presidência, da CPC-CAU/RS e de sua Assessoria.

Porto Alegre – RS, 06 de julho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, José Daniel Craidy Simões e Márcia Elizabeth Martins**. Verificada abstenção do conselheiro **Lucas Bernardes Volpatto**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS